

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela <u>Sra. Karin Taise Matsuoca</u>, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n – centro, e a empresa M S S DE ALMEIDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares nº 587 – Sol Nascente, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 20.040.030/0001-39, representado pelo <u>Sr. Rogério Ferreira de Almeida,</u> já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II — FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1°, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III — DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido — Processo nº 176/2021 — Pregão Presencial nº 097/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta — Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

### "CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 130 (cento e trinta) dias a contar de 23/08/2022 à 31/12/2022.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e fôrma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Navirai (MS), 20 de julho de 1922

KARIN TAISE MATSUOCA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 081/2022
Contratante

ROGÉRIO FERREIRA DE AL CPF: 824.17<del>1.561-72</del> Contratada

Testemunhas:

A GALIAZZY FERREIRA E MEIRA CPF 004.782.311-99 SUELI BARBOŠA DOS ŠANTOS CPF 1878.813.161-20